



**Solicitação de Materiais / Serviços**

|                                                |                                          |            |
|------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|
| Requisição                                     | Responsável                              | Data       |
| 03196/25                                       | Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira | 12/08/2025 |
| Descrição                                      |                                          |            |
| compra direta - unidade fusora para impressora |                                          |            |
| Poder                                          | PODER EXECUTIVO                          |            |
| Órgão                                          | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |            |
| Setor Solicitante                              | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                   |            |
| Centro de Custo                                | 298 ESCOLA EMEIEF LUIZ GAGLIARDI         |            |
| Placa                                          |                                          |            |

**Observação**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de uma nova unidade fusora para a impressora multifuncional Brother DCP-L5652DN, patrimônio 03290, atualmente em uso na EMEIEF Luiz Gagliardi.

A unidade fusora é um dos principais componentes responsáveis pela fixação do toner no papel, sendo essencial para o pleno funcionamento da impressora. Após análise técnica e realização de manutenção preventiva, foi constatado desgaste excessivo da unidade atualmente instalada, o que tem ocasionado falhas frequentes nas impressões, como manchas, borrões e folhas parcialmente impressas. Tais falhas comprometem a qualidade dos documentos oficiais emitidos por este setor, além de gerar retrabalho e desperdício de insumos.

Considerando que a impressora Brother DCP-L5652DN é amplamente utilizada no atendimento diário, tanto para a impressão de ofícios, atividades pedagógicas e demais documentos administrativos, é imprescindível a substituição imediata da unidade fusora danificada, a fim de garantir a continuidade dos serviços com eficiência, qualidade e segurança.

Ressalta-se que a substituição da unidade fusora é mais econômica e viável do que a aquisição de um novo equipamento, além de estar prevista como parte do ciclo de manutenção regular dos modelos da linha Brother.

Diante do exposto, justifica-se a contratação/aquisição da unidade fusora compatível com o modelo Brother DCP-L5652DN, visando o restabelecimento pleno das atividades de impressão e a preservação da produtividade e qualidade dos serviços prestados.

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto                                                                | Unidade | Qtde | Qtde Rec.  | C. Custo | Centro de Custo    |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------|--------------------|
|      |              | Descrição Detalhada do Produto                                                      |         |      | Observação |          |                    |
| 1    | 598.005.318  | UNIDADE FUSORA (COMPATIVEL/NOVA) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | UN      | 1    | 0          | 298      | ESCOLA EMEIEF LUIZ |

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÃ

Secretaria de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria de Educação                         |
| Responsável      | Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira |
| E-mail           | secretariaeducacao@quata.sp.gov.br             |

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de unidade fusora para impressora da escola EMEIEF LUIZ GAGLIARDI, patrimônio 03290, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | TIPO                                                                                | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | CNAE                                                                                                                                                     |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 598.005.318 | Unidade fusora (compatível/nova) para impressora multifuncional brother DCP-L5652DN | UN  | 1   | R\$ 826,00     | R\$ 826,00  | Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01 |

**1.2. Classificação do objeto:** peças e partes de impressoras (suprimentos de impressão)

**1.3. Critério de Julgamento:** Menor Preço unitário

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de suprimentos de impressão.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar sites eletrônicos.

**1.6 - Registro de Preços:** ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**2- Justificativa:** A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de uma nova unidade fusora para a impressora multifuncional Brother DCP-L5652DN, patrimônio 03290, atualmente em uso na EMEIEF Luiz Gagliardi. A unidade fusora é um dos principais componentes responsáveis pela fixação do toner no papel, sendo essencial para o pleno funcionamento da impressora. Após análise técnica e realização de manutenção preventiva, foi constatado desgaste excessivo da unidade atualmente instalada, o que tem ocasionado falhas frequentes nas impressões, como manchas, borrões e folhas parcialmente impressas. Tais falhas comprometem a qualidade dos documentos oficiais emitidos por este setor, além de gerar retrabalho e desperdício de insumos. Considerando que a impressora Brother DCP-L5652DN é amplamente utilizada no atendimento diário, tanto para a impressão de ofícios, atividades pedagógicas e demais documentos administrativos, é



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

imprescindível a substituição imediata da unidade fusora danificada, a fim de garantir a continuidade dos serviços com eficiência, qualidade e segurança. Ressalta-se que a substituição da unidade fusora é mais econômica e viável do que a aquisição de um novo equipamento, além de estar prevista como parte do ciclo de manutenção regular dos modelos da linha Brother. Diante do exposto, justifica-se a contratação/aquisição da unidade fusora compatível com o modelo Brother DCP-L5652DN, visando o restabelecimento pleno das atividades de impressão e a preservação da produtividade e qualidade dos serviços prestados.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Reduzido | Programática                        | Fonte           |
|----------|-------------------------------------|-----------------|
| 323      | Manut. Ensino Pré Escolar (consumo) | Recurso Próprio |

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

#### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

#### 5- Condições de execução do objeto:

##### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 2 dias úteis contados após recebimento do empenho. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

##### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

##### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O item deverá ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC. Caso venha a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-lo, garantindo sua qualidade e funcionamento

##### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados após recebimento do empenho.

##### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

### 6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 11 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 18/08/2025 20:57:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 19/08/2025 14:10:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Luciane Boiarenco  
Assessor administrativo

---

Evandro Alves  
Escriturário/Elaborador



**Solicitação de Materiais / Serviços**

|                                               |                                                |            |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| Requisição                                    | Responsável                                    | Data       |
| 03206/25                                      | Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira       | 12/08/2025 |
| Descrição                                     |                                                |            |
| compra direta- unidade fusora para impressora |                                                |            |
| Poder                                         | PODER EXECUTIVO                                |            |
| Órgão                                         | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
| Setor Solicitante                             | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                         |            |
| Centro de Custo                               | 300 ESCOLA EMEIEF PROFª OSIRA DE ARRUDA MENDES |            |
| Placa                                         |                                                |            |

**Observação**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de uma nova unidade fusora para a impressora multifuncional Brother DCP-L5652DN, patrimônio 04583, atualmente em uso na EMEIEF Professora Osira de Arruda Mendes.

A unidade fusora é um dos principais componentes responsáveis pela fixação do toner no papel, sendo essencial para o pleno funcionamento da impressora. Após análise técnica e realização de manutenção preventiva, foi constatado desgaste excessivo da unidade atualmente instalada, o que tem ocasionado falhas frequentes nas impressões, como manchas, borrões e folhas parcialmente impressas. Tais falhas comprometem a qualidade dos documentos oficiais emitidos por este setor, além de gerar retrabalho e desperdício de insumos.

Considerando que a impressora Brother MFC-L5652DN é amplamente utilizada no atendimento diário, tanto para a impressão de ofícios, atividades pedagógicas e demais documentos administrativos, é imprescindível a substituição imediata da unidade fusora danificada, a fim de garantir a continuidade dos serviços com eficiência, qualidade e segurança.

Ressalta-se que a substituição da unidade fusora é mais econômica e viável do que a aquisição de um novo equipamento, além de estar prevista como parte do ciclo de manutenção regular dos modelos da linha Brother.

Diante do exposto, justifica-se a contratação/aquisição da unidade fusora compatível com o modelo Brother DCP-L5652DN, visando o restabelecimento pleno

das atividades de impressão e a preservação da produtividade e qualidade dos serviços prestados.

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto                                                                | Unidade | Qtde | Qtde Rec.  | C. Custo | Centro de Custo     |
|------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------|---------------------|
|      |              | Descrição Detalhada do Produto                                                      |         |      | Observação |          |                     |
| 1    | 598.005.318  | UNIDADE FUSORA (COMPATIVEL/NOVA) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN | UN      | 1    | 0          | 300      | ESCOLA EMEIEF PROFª |

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Educação

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria de Educação                         |
| Responsável      | Angela Maria de Alencar Jeronimo Simão Pereira |
| E-mail           | secretariaeducacao@quata.sp.gov.br             |

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos a abertura de processo de compra direta para aquisição de unidade fusora para impressora da escola EMEIEF Professora OSIRA DE ARRUDA MENDES, patrimônio 04583, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | TIPO                                                                                | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | CNAE                                                                                                                                                     |
|------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 598.005.318 | Unidade fusora (compatível/nova) para impressora multifuncional brother DCP-L5652DN | UN  | 1   | R\$ 826,00     | R\$ 826,00  | Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01 |

### 1.2. Classificação do objeto: peças e partes de impressoras (suprimentos de impressão)

### 1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

### 1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de suprimentos de impressão.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar sites eletrônicos.

### 1.6 - Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**2- Justificativa:** A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade de aquisição de uma nova unidade fusora para a impressora multifuncional Brother DCP-L5652DN, patrimônio 04583, atualmente em uso na EMEIEF Professora Osira de Arruda Mendes. A unidade fusora é um dos principais componentes responsáveis pela fixação do toner no papel, sendo essencial para o pleno funcionamento da impressora. Após análise técnica e realização de manutenção preventiva, foi constatado desgaste excessivo da unidade atualmente instalada, o que tem ocasionado falhas frequentes nas impressões, como manchas, borrões e folhas parcialmente impressas. Tais falhas comprometem a qualidade dos documentos oficiais emitidos por este setor, além de gerar retrabalho e desperdício de insumos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

Considerando que a impressora Brother MFC-L5652DN é amplamente utilizada no atendimento diário, tanto para a impressão de ofícios, atividades pedagógicas e demais documentos administrativos, é imprescindível a substituição imediata da unidade fusora danificada, a fim de garantir a continuidade dos serviços com eficiência, qualidade e segurança. Ressalta-se que a substituição da unidade fusora é mais econômica e viável do que a aquisição de um novo equipamento, além de estar prevista como parte do ciclo de manutenção regular dos modelos da linha Brother.

Diante do exposto, justifica-se a contratação/aquisição da unidade fusora compatível com o modelo Brother DCP-L5652DN, visando o restabelecimento pleno das atividades de impressão e a preservação da produtividade e qualidade dos serviços prestados.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Reduzido | Programática                        | Fonte           |
|----------|-------------------------------------|-----------------|
| 275      | Manut. Ensino Fundamental (consumo) | Recurso Próprio |

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

### 5- Condições de execução do objeto:

#### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 2 dias úteis contados após recebimento do empenho. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 2 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

#### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência.

#### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O item deverá ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC. Caso venha a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-lo, garantindo sua qualidade e funcionamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Educação

### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados após recebimento do empenho.

### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

### 6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Angela Maria de Alencar J. Simão Pereira - Secretária Municipal de Educação

**Fiscalizador:** Luciane Boiarenco - Assessor administrativo

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: [secretariaeducacao@quata.sp.gov.br](mailto:secretariaeducacao@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 3366-2094

Quatá/SP, 11 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente



ANGELA MARIA DE ALENCAR JERONYMO SIMAO

Data: 18/08/2025 20:57:53-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Angela Maria de Alencar Jeronymo Simão Pereira  
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente



LUCIANE BOIARENCO ALMEIDA

Data: 19/08/2025 14:10:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luciane Boiarenco  
Assessor administrativo

Evandro Alves

Escriturário/Elaborador



**Solicitação de Materiais / Serviços**

|                                       |                                          |            |
|---------------------------------------|------------------------------------------|------------|
| Requisição                            | Responsável                              | Data       |
| <b>03222/25</b>                       | Luiz Carlos Previlato                    | 13/08/2025 |
| Descrição                             |                                          |            |
| compra direta - fusor para impressora |                                          |            |
| Poder                                 | PODER EXECUTIVO                          |            |
| Órgão                                 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS   |            |
| Setor Solicitante                     | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |            |
| Centro de Custo                       | 176 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO          |            |
| Placa                                 |                                          |            |

**Observação**

Se faz necessária a abertura de processo de compra direta para aquisição de unidade fusora para impressora MFC-L8610CDW da Secretaria Administrativa, pois devido a alta demanda de impressões de documentos, resultou na necessidade de substituição da referida peça que apresentou defeito e precisa ser substituída.

A unidade fusora é um dos principais componentes responsáveis pela fixação do toner no papel, sendo essencial para o pleno funcionamento da impressora. Após análise técnica e realização de manutenção preventiva, foi constatado desgaste excessivo da unidade atualmente instalada, o que tem ocasionado falhas frequentes nas impressões, como manchas, borrões e folhas parcialmente impressas. Tais falhas comprometem a qualidade dos documentos oficiais emitidos por este setor, além de gerar retrabalho e desperdício de insumos. Considerando que a impressora é amplamente utilizada tanto para a impressão de ofícios e demais documentos administrativos, é imprescindível a substituição imediata da unidade fusora danificada, a fim de garantir a continuidade dos serviços com eficiência, qualidade e segurança. Ressalta-se que a substituição da unidade fusora é mais econômica e viável do que a aquisição de um novo equipamento, além de estar prevista como parte do ciclo de manutenção regular dos modelos da linha Brother. Diante do exposto, justifica-se a contratação/aquisição da unidade fusora compatível com o modelo Brother MFC-L8610CDW, visando o restabelecimento pleno das atividades de impressão e a preservação da produtividade e qualidade dos serviços prestados.

| Item | Cód. Produto | Descrição do Produto                                                                       | Unidade | Qtde | Qtde Rec.  | C. Custo | Centro de Custo |
|------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------|----------|-----------------|
|      |              | Descrição Detalhada do Produto                                                             |         |      | Observação |          |                 |
| 1    | 598.005.321  | FUSOR COMPLETO (COMPATIVEL/NOVO)<br>PARA IMPRESSORA BROTHER<br>MFC-L8610CDW<br>(Instalado) | UN      | 1    | 0          | 176      | SECRETARIA DE   |

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Administração e Finanças

## TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

|                  |                                        |
|------------------|----------------------------------------|
| Órgão Requerente | Secretaria de Administração e Finanças |
| Responsável      | Luiz Carlos Previlato                  |
| E-mail           | prefeituraquata@quata.sp.gov.br        |

### 1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de unidade fusora para impressora Brother MFC-L8610CDW da Secretaria Administrativa, conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO      | TIPO                                                                              | UND | QTD | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL  | CNAE                                                                                                                                                     |
|------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 598.005.321 | Fusor completo (compatível/novo) para impressora Brother MFC-L8610CDW (instalado) | UN  | 1   | R\$ 1.100,00   | R\$ 1.100,00 | Comercio atacadista de suprimentos para informática 4651-6/02<br>Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/01 |

### 1.2. Classificação do objeto: peças e partes de impressoras (suprimentos de impressão)

### 1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário

**1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:** É dispensado projeto básico e análise de risco por se tratar de aquisição de suprimentos de impressão.

**1.5- Valor total:** O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento de cidades da região, além de considerar sites eletrônicos.

### 1.6 - Registro de Preços: ( ) SIM (x) NÃO

Compra direta

**2-Justificativa:** Se faz necessária a abertura de processo de compra direta para aquisição de unidade fusora para impressora MFC-L8610CDW da Secretaria Administrativa, pois devido a alta demanda de impressões de documentos, resultou na necessidade de substituição da referida peça que apresentou defeito e precisa ser substituída.

A unidade fusora é um dos principais componentes responsáveis pela fixação do toner no papel, sendo essencial para o pleno funcionamento da impressora. Após análise técnica e realização de manutenção preventiva, foi constatado desgaste excessivo da unidade atualmente instalada, o que tem ocasionado falhas frequentes nas impressões, como manchas, borrões e folhas parcialmente impressas. Tais falhas comprometem a qualidade dos documentos oficiais emitidos por este setor, além de gerar retrabalho e desperdício de insumos. Considerando que a impressora é amplamente utilizada tanto para a impressão de ofícios e demais documentos administrativos, é imprescindível a substituição imediata da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Administração e Finanças

unidade fusora danificada, a fim de garantir a continuidade dos serviços com eficiência, qualidade e segurança. Ressalta-se que a substituição da unidade fusora é mais econômica e viável do que a aquisição de um novo equipamento, além de estar prevista como parte do ciclo de manutenção regular dos modelos da linha Brother. Diante do exposto, justifica-se a contratação/aquisição da unidade fusora compatível com o modelo Brother MFC-L8610CDW, visando o restabelecimento pleno das atividades de impressão e a preservação da produtividade e qualidade dos serviços prestados.

### 3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

| Reduzido | Programática         | Fonte           |
|----------|----------------------|-----------------|
| 071      | Secretaria (consumo) | Recurso Próprio |

#### 3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio

### 4-Condições de habilitação:

A Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo, e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado (conforme item 1).

### 5- Condições de execução do objeto:

#### 5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 5 dias úteis contados após recebimento do empenho. O produto deve ser novo e atender ao descritivo listado no Item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terá prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

#### 5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O material deverá ser entregue no almoxarifado municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N na entrada da cidade, em frente ao portal do Cristo, Quatá-SP, CEP: 19780-025, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30h e das 13:00 às 16:00h, ao responsável José Airton Vieira, juntamente com a nota fiscal, para conferência. Após conferência do almoxarifado, será encaminhado até o prédio da Secretaria Administrativa, localizado na rua: General Marcondes Salgado N° 332, centro, CEP 19.780-009, onde a Empresa ganhadora deverá substituir o fusor da impressora.

#### 5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

O item deverá ter uma garantia mínima de 3 (três) meses, conforme o CDC. Caso venha a apresentar problemas, o fornecedor deverá substituí-lo, garantindo sua qualidade e funcionamento

#### 5.4 – Prazo de vigência da contratação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

## Secretaria de Administração e Finanças

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 30 dias contados após recebimento do empenho.

### 5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A Empresa deverá estar em conformidade com os órgãos competentes.

### 6- Obrigações da contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990). Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda.

### 7- Gestão e Fiscalização:

**Gestor:** Luiz Carlos Previlato - Secretário de Administração e Finanças

**Fiscalizador:** Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira - Secretária Administrativa

### 8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email da Secretaria: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

Telefone: (18) 99704-8700

Quatá/SP, 13 de Agosto de 2025.

Luiz Carlos Previlato  
Secretário de Administração e Finanças

FATIMA APARECIDA CROSCATTO  
LOPES PEREIRA:11075029856

Assinado de forma digital por FATIMA  
APARECIDA CROSCATTO LOPES  
PEREIRA:11075029856  
Dados: 2025.08.14 11:07:34 -03'00'

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira  
Secretária Administrativa

Evandro Alves  
Escriturário/Elaborador